



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando nº 025/2020

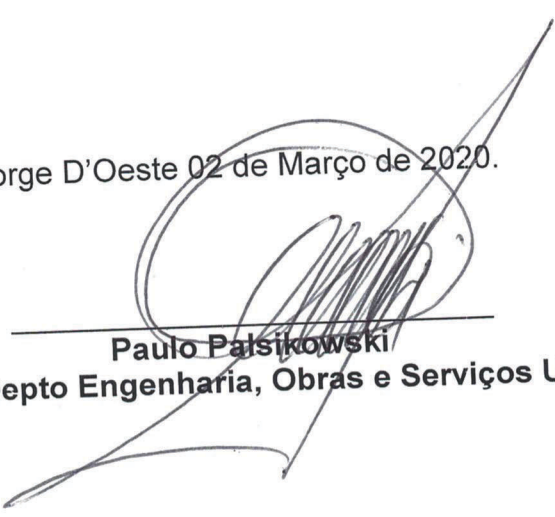
Da: Secretaria de viação e desenvolvimento urbano
Para: Administração/Compras

Vimos por meio deste solicitar **Aditivo de 25% de Quantidade do Pregão 072/2019 lote 009 item 004. Da Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança CNPJ: 18.274.923/0001-05**

Produto 51576, referente à Botinas em Couro para serviços com solado robusto em Borracha e costurado tam. 38 até 43.

Tal solicitação se faz necessária, pelo fato de este item ter acabado, devido às suas necessidades de consumo. Estamos aditivando por necessidade de utilizá-lo novamente.

São Jorge D'Oeste 02 de Março de 2020.

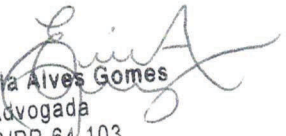

Paulo Palsikowski

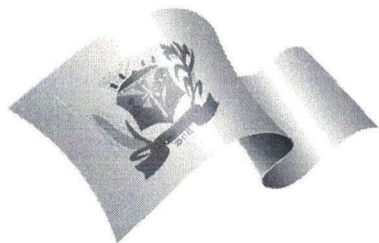
Dir. Depto Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

Pouco 05/01/2020

De acordo nos termos
do artigo 65, §1º, da
Lei 8.866/93.

São Jorge Di Oeste, 05.03.2020


Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2019.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 88/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua José Bonifácio, 265 Centro - CEP: 99740-000 - BAIRRO: Centro, Barão de Coteipe/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 18.274.923/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, **Cleiton Cesar Longo**, portador(a) do CPF: 006.225.880-01, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 88/2019, originário do(a) Pregão – Nº 72/2019, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.161,80 (um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
9	4	51576	Botinas em couro para serviço com solado robusto em borracha e costurado tam. 38 ATÉ 43	PAR	37,00	31,40	1.161,80
TOTAL.....							1.161,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$12.674,90 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 13.836,70 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

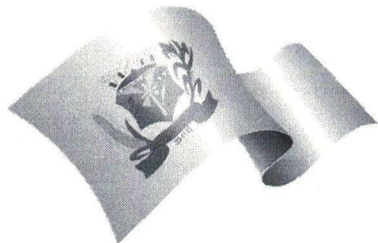
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente ~~avencadas~~ não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLEITON
CESAR
LONGO:0062
2588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2020.03.18
17:30:24 -03'00'

1



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste (PR), 17/03/2020

CLEITON

Assinado de forma
digital por CLEITON

CEGAR

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

LONGO:006

22588001

LONGO:00622588001
Data: 20.03.18
17:30:36 -03'00'

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº042/2019

Transcorrido o prazo recursal referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº042/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:

1. CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.
2. DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
3. FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI.
4. CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI.
5. BRUNO HENRIQUE LAZARINI.

Fica designada a data de abertura dos envelopes nº02–Propostas de Preços, para o dia 19 de março de 2020 às 14h00min.

São Jorge D'Oeste-PR, 17 de março de 2020.

Diogo de Oliveira-Presidente

Portaria nº1824/2020

Cod326324

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
OESTE CONTAINER CONSTRUTORA EIRELI	01, 02	53.300,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de março de 2020.

Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/2020–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
OESTE CONTAINER CONSTRUTORA EIRELI	01, 02	53.300,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste–Paraná, 16/03/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod326356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME – CNPJ nº. 23.903.344/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 108.543,72 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos e glosas de serviços não executados diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	22/07/2020
Prazo de execução	22/03/2020
Data assinatura	10/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 22/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção – CNPJ nº. 16.700.335/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 109.066,06 (cento e nove mil e noventa e seis reais e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos e glosas de serviços não executados diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	08/08/2020
Prazo de execução	08/04/2020

Data assinatura 16/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 32/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA – CNPJ nº. 29.764.893/0001-23
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.932,86 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de meta física.
Prazo de vigência	12/11/2020
Prazo de execução	13/03/2020
Data assinatura	10/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 30/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	COLLA & DI DOMENICO LTDA – CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 4.514,44 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de meta física.
Prazo de vigência	12/11/2020
Prazo de execução	12/03/2020
Data assinatura	10/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 30/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 20.211,80 (vinte mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de meta física.
Prazo de vigência	12/11/2020
Prazo de execução	12/03/2020
Data assinatura	10/03/2020

Cod326239

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CARLOS BRUNO MALINSKI-EPP – CNPJ nº. 70.146.666/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 555,75 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	17/01/2021
Prazo de execução	17/01/2021
Data assinatura	17/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA – CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.084,47 (três mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	17/01/2021
Prazo de execução	17/01/2021
Data assinatura	17/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº. 18.274.923/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.161,80 (um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	17/01/2021
Prazo de execução	17/01/2021
Data assinatura	17/03/2020

Cod326253

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco - PR comunicam os senhores empresários do comércio da Comércio Varejista de Veículos e Acessórios para Veículos, Concessionárias e Distribuidoras de Veículos; Comércio Alacastista de Gêneros Alimentícios; Comércio Alacastista de Madeiras; Comércio Varejista de Carnes Frescas; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos; Comércio Alacastista de Drogas e Medicamentos; Serviços Funerários; Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos; Comércio Varejista de Materiais de Construção e Comércio Varejista em Geral das cidades de Bom Sucesso do Sul, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Clevelândia, Itaipava, D. Oeste, Maripólis, Palmas, Pato Branco, São João e Vilorino, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2020 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato cedeiro, até o dia 30 de abril de 2020, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pato Branco, 16 de março de 2020

João M. Luiz Carneiro - Presidente.



SANTA FÉ CLUBE DE CAMPO
CNPJ 17.453.921/0001-30
Endereço: Santa Fé Clube de Campo, 394
CEP 85602-280 Fone (46) 3524-1033
Francisco Beltrão - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DIRETOR, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO SANTA FÉ CLUBE DE CAMPO BIÊNIO 2020/2022

A presidente do Conselho Diretor do Santa Fé Clube de Campo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, letra e, 65, 77 a 97 e 118, do Estatuto Social, vem através desta convocar as eleições dos membros do Conselho Diretor (art. 113, inciso I), do Conselho Deliberativo (art. 100), e do Conselho Fiscal (art. 107), para o biênio 2020/2022, que será realizado no dia 21 de abril de 2020, no Restaurante do Clube, com início às 09h e encerramento às 17h.

Só poderão votar os sócios do SFCC, no gozo de seus direitos estatutários e que não estejam cumprindo penalidades, ressaltando que o voto será direto, pessoal e secreto.

Para a inscrição das Chapas, deverão os candidatos cumprir as regras estabelecidas no Capítulo VII do Estatuto Social, salientando que somente poderão concorrer as eleições os sócios no gozo de seus direitos estatutários e que sejam sócios patrimoniais a mais de 03 anos ininterruptamente. A inscrição com o pedido de registro de chapa deve ser realizada por meio de petição escrita, firmada pelo candidato a Presidente do Conselho Diretor, dirigida ao Presidente do SFCC e protocolada na Secretaria do Clube em até 10 dias anteriores à data designada para a eleição. A petição deve estar acompanhada de declaração formal, e pessoal, de anuência dos candidatos que integram a chapa, em concorrer ao pleito.

Nas legendas deverão constar os nomes por extenso dos candidatos, e a indicação dos cargos a que concorrem.

Francisco Beltrão PR 05 março de 2020.

Laura Maria Pregonese Amores
Presidente
Conselho Diretor - 2016/2018

Adon Toledo Cavalcante Junior
Secretário
Conselho Diretor - 2016/2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ACESJO - Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias.

CONVOCA
Os seus associados, regularmente filiados e quais com suas obrigações para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - biênio 2019/2020. A ser realizada no dia 13 de abril de 2020 (segunda-feira).

Horário: 20h00
Local: Restaurante e churrascaria do Kiko
Endereço: Rua concórdia, nº457 centro
A realizar-se da seguinte forma:
- Apresentação das ações do ano de 2019
- Prestação das contas do ano de 2019
- Apresentação peticionária de solicitação 2019
- Apresentação de chapa e votação para nova diretoria 2020/2022.
- Jantar
Disposições gerais
Art. 26 - a assembleia geral é órgão maior da ACESJO, soberana das suas decisões, que se reúne ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos previstos no presente estatuto ou quando necessário for, convocada e presidida pelo presidente do conselho de administração ou na sua falta ou impedimento, pelo substituto estatutário.
Art. 27 - compete à assembleia geral ordinária:
Analisar e aprovar relatório de atividades e contas da entidade relativo ao exercício findo, com análise e parecer do conselho fiscal.
Art. 28 - a assembleia geral reúne-se extraordinariamente, por convocação do presidente do conselho de administração, quando este conselho deliberar, ou a pedido de um quinto (1/5) dos associados queles com a tesouraria até 30 dias a data do evento; Comunique-se e publique-se
São Jorge d'Oeste, dia 05 de março de 2020

CEZAR AUGUSTO MANGONI
Presidente ACESJO Biênio 2018/2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2020
ID. CONTRATO: 5/2020

MODALIDADE: Dispensa nº 5/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR
CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais da Câmara Municipal de Enéas Marques - PR, bem como sua manutenção (compreendendo serviços de editoração, diagramação, carimbo de tempo e assinatura eletrônica nas publicações diárias), demais publicações requisitadas, também, hospedagem, armazenamento e backup de edições, conforme instrui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II.

VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$17.534,40 (dezeesse mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de março de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.

Jair Formoso
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação neste termos:
a) Processo Nº: 5/2020
b) Licitação Nº: 5/2020
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 16/03/2020
e) Objeto: Homologação e adjudicação de serviços de publicações oficiais digitais em âmbito regional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais da Câmara Municipal de Enéas Marques - PR, bem como sua manutenção (compreendendo serviços de editoração, diagramação, carimbo de tempo e assinatura eletrônica nas publicações diárias), demais publicações requisitadas, também, hospedagem, armazenamento e backup de edições, conforme instrui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II.

po e assinatura eletrônica nas publicações diárias), demais publicações requisitadas, também, hospedagem, armazenamento e backup de edições, conforme instrui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II.
01010103100012001339039000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fornecedor: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.934.031/0001-81

Valor Total Homologado - R\$ 17.534,40
Enéas Marques, 16 de março de 2020.

Jair Formoso
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 002/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

A Câmara Municipal de Enéas Marques por meio de sua Mesa Diretora, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 27, inciso VII da Resolução nº. 001/2009, de 13 de janeiro de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberta no corrente Exercício Financeiro de 2020 o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal, no valor de R\$ 24.874,14 (vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	Dotações Suplementares	Descrição
01	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, os resultados de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 45, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução:	Dotações de Redução	Valor
01	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
02	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
03	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
04	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
05	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
06	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
07	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
08	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
09	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14
10	01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	24.874,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques em 09 de março de 2020.

Jair Formoso
Vereador JAIR FORMOSO
Presidente
VEREADOR ADRIANO LIMA
VICE-PRESIDENTE
VEREADOR ADRIANO LIMA
2º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº. 06/2019, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PARANÁ, CNPJ nº. 13.993.380/0001-03, e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.934.031/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 35.575,75 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por lei, em decorrência dos serviços quantitativos devido da necessidade da administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº. 07/2019, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PARANÁ, CNPJ nº. 13.993.380/0001-03, e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.934.031/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 35.575,75 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por lei, em decorrência dos serviços quantitativos devido da necessidade da administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº. 08/2019, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PARANÁ, CNPJ nº. 13.993.380/0001-03, e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.934.031/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 35.575,75 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por lei, em decorrência dos serviços quantitativos devido da necessidade da administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº. 09/2019, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PARANÁ, CNPJ nº. 13.993.380/0001-03, e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.934.031/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 35.575,75 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por lei, em decorrência dos serviços quantitativos devido da necessidade da administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº. 10/2019, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PARANÁ, CNPJ nº. 13.993.380/0001-03, e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.934.031/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 35.575,75 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por lei, em decorrência dos serviços quantitativos devido da necessidade da administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº. 11/2019, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PARANÁ, CNPJ nº. 13.993.380/0001-03, e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.934.031/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 35.575,75 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por lei, em decorrência dos serviços quantitativos devido da necessidade da administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº. 12/2019, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PARANÁ, CNPJ nº. 13.993.380/0001-03, e a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 13.934.031/0001-81.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 35.575,75 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por lei, em decorrência dos serviços quantitativos devido da necessidade da administração.

Item	Valor
01	35.575,75
02	35.575,75
03	35.575,75
04	35.575,75
05	35.575,75
06	35.575,75
07	35.575,75
08	35.575,75
09	35.575,75
10	35.575,75
11	35.575,75
12	35.575,75

AMISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Transcrito o prazo recursal referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NISA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CROQUIS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:
1. CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.
2. DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
3. FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI.
4. CASA PRONTA GRUPO GRINOLINA CONSTRUTORA EIRELI.
5. BRUNO HENRIQUE LAZARINI.
Fica designada a data de abertura dos envelopes nº 02 - Propostas de Preços, para o dia 19 de março de 2020 às 14h00min.
São Jorge D'Oeste-PR, 17 de março de 2020.

Diogo do Oliveira
Presidente
Portaria nº 1826/2020

AMISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Item	Valor Total R\$
01, 02	53.580,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de março de 2020.

Diogo do Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1826/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 07/2020 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Item	Valor Total R\$
01, 02	53.580,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 16/03/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Município de Enéas Marques
LEI ORDINÁRIA Nº 1166/2020

SÚMULA: Autoriza a Permuta e Desafetação para adequação de áreas do Perímetro Urbano do Município de Enéas Marques, e dá outras providências. ANESIO WESSLING Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: 1ª Autoriza a Permuta de área de 128,40m² (cento e vinte e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) correspondente ao Lote nº 06-A-1-Remanescente da Quadra nº 39-A, Matricula 34.005 do patrimônio do Município de Enéas Marques, em anexo, em favor do Sr. Salvo Martins, Art. 2º Recabre a Permuta de área de 101,80m² (cento e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) correspondente ao Lote nº 6-A-3 da Quadra nº 39-A, Matricula 34.010 e a área de 55,58m² (cinquenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) correspondente ao Lote nº 6-A-2 da Quadra nº 39-A, Matricula 34.008, ambos pertencentes ao proprietário Antonio Salvo Martins, conforme Memorial em anexo. Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar para incorporação em via pública do Patrimônio Municipal - Avenida Duílio Oening, o Lote nº 6-A-1-A com área de 28,83m² (vinte e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), Matricula 33.997, patrimônio do Município. Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar para incorporação em via pública do Patrimônio Municipal - Avenida Duílio Oening, o Lote nº 6-A-2 com área de 55,58m² (cinquenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) correspondente ao Lote nº 6-A-3 da Quadra nº 39-A, Matricula 34.010, em anexo, em favor do Sr. Salvo Martins que, por sua vez, passa a pertencer ao patrimônio do Município. Art. 5º As áreas ora desafetadas, passam a pertencer a Avenida Duílio Oening. Art. 6º Os memoriais e matrículas de cada imóvel são parte integrante da presente Lei. Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR. Em 17 de março de 2020. ANESIO WESSLING Prefeito Municipal em Exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 1167/2020
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providências. ANESIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: 1ª Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de Enéas Marques - PR. CNPJ nº 02.181.560/0001-15, para manutenção de suas atividades. Art. 2º O valor será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser repassado em 08 (oito) parcelas de R\$ 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) no ano de 2020, conforme termo de repasse. § 1º Esses recursos deverão ser repassados conforme plano de trabalho da Associação (APAE), deverá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao repasse, prestar contas dos valores ao Executivo Municipal, apresentando relatório das atividades, seus balancetes, etc. Art. 3º Os valores contidos no caput do artigo anterior, poderão ser aumentados até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado e aceito pelo Executivo Municipal. Art. 4º A Associação deverá atender ao contido na Resolução nº 03/2011 e Instrução Normativa nº 91/2011 do Tribunal de Contas do Paraná. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, estão fixadas na Unidade Orçamentária, prevista no Orçamento de 2020, conforme a seguir descrita: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Ação: 2019 - Atendimento à Educação Especial 33.904.0000.0000.0000 - Subvenções Sociais Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES-PR. Em 17 de março de 2020. ANESIO WESSLING Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 611/2020
ANESIO WESSLING, Prefeito Municipal em exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação da classificação final do Edital nº 53/2019 de 16/12/2019, e PSS Público Municipal realizado nos termos do Edital nº 02/2019 de 08 de novembro de 2019, RESOLVE: 1 - Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E UTILIZADOR	CPF	RECOR	CLASSIFICAÇÃO
AGENDADO ANTES DO DIA 14/03/2020	054.336.899-59	RS	24

2 - Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender no disposto no item 14.1 e 14.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de desclassificação. 3 - O candidato que não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis terá sua classificação alterada, passando para o final da lista. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES-PR. Em 17 de Março de 2020. ANESIO WESSLING Prefeito Municipal em exercício